



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência e Qualidade em Nosso País

Secretaria de
Administração e Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Carolina Nascimento de Freitas	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS: Aline Bandeira da Silva
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Tal contratação se justifica pela ausência de profissionais qualificados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados neste termo de referência. Portanto, faz-se necessária a presente contratação a fim de que a Prefeitura Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Ademais a contratação por inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº. 14.133/21, em especial pela natureza do serviço conforme determina o art. 2º da Lei nº. 14.039/20, considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12
2	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	Serviço	1
3	Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Serviço	1

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação dos serviços deverá ser iniciada em abril de 2024.

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS
Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportando a Cidade com Novo Plano

Secretaria de
Administração e Finanças



INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenadora do planejamento das contratações administrativas: Ana Carolina Nascimento de Freitas - Portaria/Matrícula: 025

Capistrano (CE), 19 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Nascimento de Freitas

Ana Carolina Nascimento de Freitas

Coordenadora do planejamento das contratações administrativas





PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsável pela coordenação do planejamento das contratações administrativas da Prefeitura de Capistrano - Ce.

O PREFEITO DE CAPISTRANO, Antônio Soares Saraiva Junior, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante ao planejamento das contratações, especialmente, as determinações sobre o Estudo Técnico Preliminar - ETP, ao qual se refere o Art. 18, § 1º do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a auxiliar administrativa abaixo relacionada, como responsável pela *coordenação do planejamento das contratações administrativas* da Prefeitura de Capistrano - Ce.

Auxiliar Administrativa	Ana Carolina Nascimento de Freitas
-------------------------	------------------------------------

Art. 2º. Para o desempenho de seu encargo, a responsável pela coordenação do planejamento será atribuída ações de acompanhamento das secretarias, para auxílio nos atos de planejamento das contratações, ressaltando-se as exigências relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR
Prefeito de Capistrano - CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportes e Cidades em Nosso Poder

Secretaria
Municipal de **Educação**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	
Setor Requisitante: Secretaria da Educação Básica	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Yasmim Moura Girão	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS: Mirlla Cunha Menezes
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Tal contratação se justifica pela ausência de profissionais qualificados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados neste termo de referência. Portanto, faz-se necessária a presente contratação a fim de que a Prefeitura Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Ademais a contratação por inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº. 14.133/21, em especial pela natureza do serviço conforme determina o art. 2º da Lei nº. 14.039/20, considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação dos serviços deverá ser iniciada em abril de 2024.

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





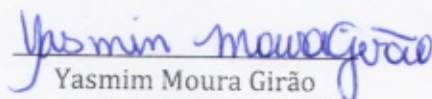
Secretaria
Municipal de **Educação**



INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenadora de Gestão: Yasmim Moura Girão - Portaria/Matrícula: 001/2024

Capistrano (CE), 19 de fevereiro de 2024.


Yasmim Moura Girão
Coordenadora de Gestão



PORTARIA Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Membro da equipe de planejamento das contratações administrativas da Secretaria de Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Mirlla Cunha Menezes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante ao planejamento das contratações, especialmente, as determinações sobre o Estudo Técnico Preliminar - ETP, ao qual se refere o Art. 18, § 1º do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º: **DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados, como Membros da Equipe de Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Educação Básica de Capistrano - Ce.

Cargo:	Nome:
Coordenadora de Gestão	Yasmin Moura Girão
Nutricionista	Yohanna Farias Costa
Coordenador dos Transportes	Francisco Renato Sousa Cavalcante

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRLLA CUNHA MENEZES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Mirlla Cunha Menezes
Secretaria de Educação
Portaria nº 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transporte e Cuidado em Alto Pável

Secretaria
Municipal de **Saúde**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	
Sector Requisitante: Secretaria da Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luiz Carlos dos Santos Martins	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS: Maria Clarice Batista dos Santos
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Tal contratação se justifica pela ausência de profissionais qualificados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados neste termo de referência. Portanto, faz-se necessária a presente contratação a fim de que a Prefeitura Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Ademais a contratação por inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº. 14.133/21, em especial pela natureza do serviço conforme determina o art. 2º da Lei nº. 14.039/20, considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria da Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará	Mês	12

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em abril de 2024.

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

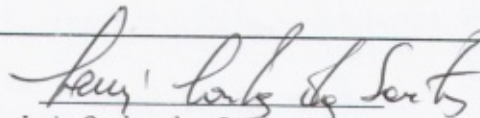


Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coor. Administrativo Financeiro: Luiz Carlos dos Santos Martins - **Portaria/Matrícula:** 01

Capistrano (CE), 19 de fevereiro de 2024.



Luiz Carlos dos Santos Martins
Coor. Administrativo Financeiro



PORTARIA Nº 01 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Membros da equipe de planejamento das contratações administrativas da Secretaria de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, Maria Clarice Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante ao planejamento das contratações, especialmente, as determinações sobre o Estudo Técnico Preliminar - ETP, ao qual se refere o Art. 18, § 1º do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados, como Membros da Equipe de Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Saúde de Capistrano - Ce.

Cargo	Nome
Farmacêutica	Sanete Maria Oliveira Germano
Enfermeira	Brenna Ferreira de Souza Martins
Motorista	Elias Saraiva da Silva
Agente de Endemias	Joao Carlos de Freitas
Auditor de gestão de Saúde	Lenisa Holanda Bezerra
Coord. Administrativo Financeiro	Luiz Carlos dos Santos Martins
Enfermeira	Patricia da Silva Saraiva
Enfermeira	Paula Alynne Bernardino de Amorim



Secretaria
Municipal de Saúde

Enfermeira	Wanielly Cavalcante Maciel
Dentista	Wiles da Silva Barbosa

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Maria Clarice Batista dos Santos
MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	
Sector Requisitante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Bonifácio Pereira de Oliveira	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS: Weyber Queiroz Lima
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Tal contratação se justifica pela ausência de profissionais qualificados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados neste termo de referência. Portanto, faz-se necessária a presente contratação a fim de que a Prefeitura Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Ademais a contratação por inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº. 14.133/21, em especial pela natureza do serviço conforme determina o art. 2º da Lei nº. 14.039/20, considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação dos serviços deverá ser iniciada em abril de 2024.

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

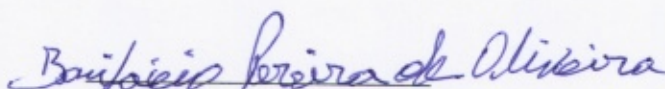


Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diretor Financeiro: Bonifácio Pereira de Oliveira - **Portaria/Matrícula:** 006/2024

Capistrano (CE), 19 de fevereiro de 2024.


Bonifácio Pereira de Oliveira
Diretor Financeiro



PORTARIA Nº 006/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O
PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
WEYBER QUEIROZ LIMA, no uso de suas atribuições:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados, como membros da equipe de planejamento das contratações administrativas da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPISTRANO-CE.

NOMES	MATRICULA	FUNÇÃO
JOABY DE LIMA DUARTE	198669-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BONIFACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	198537-0	ASSESSOR POLIT. PUB HABITACIONAIS AAS-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 01 de março de 2024.

Weyber Queiroz Lima
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Capistrano-CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Tal contratação se justifica pela ausência de profissionais qualificados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados neste termo de referência. Portanto, faz-se necessária a presente contratação a fim de que a Prefeitura Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Ademais a contratação por inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº. 14.133/21, em especial pela natureza do serviço conforme determina o art. 2º da Lei nº. 14.039/20, considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

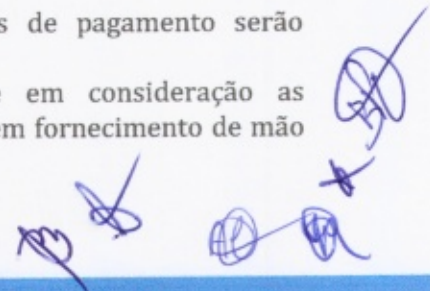
NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra portanto sem regime de dedicação exclusiva;





Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

Este estudo foi elaborado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores estimados foram obtidos através da PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS com base em contratações similares feitas pela Administração Pública obtidos no site PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (<https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>).

SECRETARIAS	Estimativa do Valor da Contratação, a pesquisa foi baseada em contratações similares feitas pela Administração Pública no Exercício de 2022				
	PREF. SOLONÓPOLE	PREF. MORRINHOS	PREF. IRAPUAN PINHEIRO	PREF. CAPISTRANO	VR. TOTAL MÉDIO
Administração e Finanças	R\$ 11.793,29	R\$ 11.449,20	R\$ 7.727,28	R\$ 11.082,72	R\$ 10.513,12
Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 8.327,16	R\$ 8.352,00	R\$ 4.765,16	R\$ 8.131,73	R\$ 7.394,01
Educação Básica	R\$ 10.842,22	R\$ 10.208,00	R\$ 6.673,56	R\$ 9.905,92	R\$ 9.407,43
Saúde	R\$ 10.673,14	R\$ 9.860,00	R\$ 6.673,56	R\$ 9.240,44	R\$ 9.111,79
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	R\$ 11.000,00	-----	R\$ 8.300,00	R\$ 11.459,07	R\$ 10.253,02
Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.371,69	R\$ 19.592,92
FONTE DE CONSULTA	https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/show/idn/07090965000161				

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

1 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE

CAPISTRANO, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ.	MÊS	12
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ.	MÊS	12
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ.	MÊS	12
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ	MÊS	12
5	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO	SERVIÇO	1
6	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	SERVIÇO	1

2 - ESTIMATIVA DO PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total da Contratação importa na quantia de R\$ 492.752,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme proposta de preços da empresa CELEBRE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.090.965/0001-61.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
2	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
3	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Estado do Ceará.	Mês	12	R\$ 9.910,00	R\$ 118.920,00
4	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria da Saúde do Município de	Mês	12	R\$ 8.150,00	R\$ 97.800,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	Capistrano, Estado do Ceará				
5	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	Serviço	1	R\$ 11.460,00	R\$ 11.460,00
6	Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Serviço	1	R\$ 20.372,00	R\$ 20.372,00
VALOR GLOBAL					492.752,00

3. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

5. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está prevista no PCA do Município de Capistrano

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida, tem por objetivo atender as atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, do poder legislativo como a Câmara Municipal de Capistrano em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará impõe aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer às transformações por que passa a administração pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Dotar o Prefeito, Secretários Municipais ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal de suporte técnico, através de uma assessoria e consultoria especializada, haja vista a gama de informações técnica sobre a matéria. Haja vista a ausência de um corpo de servidores especializado na área de contabilidade pública.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para fomentar a execução dos serviços, as unidades gestoras deverão promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;

Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;

Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:





- A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

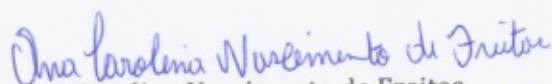
Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Coordenação do planejamento das contratações administrativas.

CAPISTRANO-CE, em 20 de fevereiro de 2024.

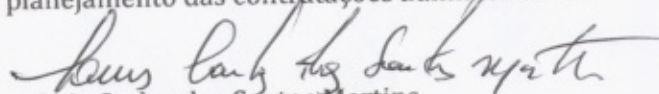
Responsáveis Pela Elaboração:


Ana Carolina Nascimento de Freitas

Coordenadora do planejamento das contratações administrativas


Yasmin Moura Girão

Membro do planejamento das contratações administrativas


Luiz Carlos dos Santos Martins

Membro do planejamento das contratações administrativas


Bonifácio Pereira de Oliveira

Membro do planejamento das contratações administrativas

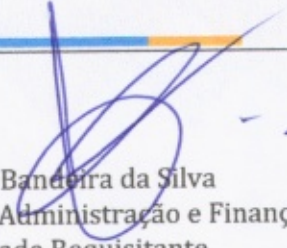
Aprovados por:

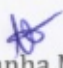


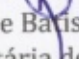
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportação e Qualidade com Nosso Povo!

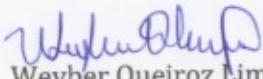
Secretaria de
Administração e Finanças




Aline Bandeira da Silva
Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Requisitante


Mirlla Cunha Menezes
Secretária de Educação Básica
Unidade requisitante


Maria Clarice Batista dos Santos
Secretária de Saúde
Unidade requisitante


Weyber Queiroz Lima
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade requisitante



ANEXO I - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Capistrano (CE), 22 de fevereiro de 2024.

Uma Karolena Nascimento de Freitas
Responsável pelo Planejamento

